



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
PÁGINA
Nº 01/23
ASSINATURA
PARÁ - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 13/2025

Em, 03 de Novembro de 2025.

Autoriza o Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, expedindo Título Definitivo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do patrimônio municipal, por alienação, na forma das **Leis Municipais nº 642/2017**, mandando expedir o competente Título Definitivo em favor do nomeado sobre a área a seguir descriminada.

§ 1º - Processo nº 016/2025: **ELINEUDE DA COSTA SOUSA** – Rua José Alves s/nº, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 2º - Processo nº 017/2025: **REFILLON CLAUDIO SILVA MELO** – PA 150 Trevo s/nº, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 3º - Processo nº 018/2025: **ORLEANS MENDES VIANA E MARIA ELISEGELA SOUSA MEIRELES** – Avenida Tancredo Neves s/nº, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 4º - Processo nº 019/2025: **ORLEANS MENDES VIANA E MARIA ELISEGELA SOUSA MEIRELES** – Avenida Tancredo Neves s/nº, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 5º - Processo nº 020/2025: **MARIA ELISEGELA SOUSA MEIRELES E ORLEANS MENDES VIANA** – Avenida Tancredo Neves s/nº, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 6º - Processo nº 021/2025: **ANA LOUISE FERREIRA VISENTIN** – Avenida Santos Dumont nº 27, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 7º - Processo nº 022/2025: **MONUMENTAL ESCRITORIO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** – Avenida da Paz s/nº, Bairro Alto Bonito, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 8º - Processo nº 023/2025: **PAULO CESAR DE OLIVEIRA E ELIEGE APARECIDA MORAES DE OLIVEIRA** – PA 263 KM 01, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 9º - Processo nº 024/2025: **ROMARIO CEZAR FREITAS SANTOS E LUCINEIDE FONSECA DA SILVA SANTOS** – Avenida Tancredo Neves s/n, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PÁGINA
101 A 125
ASSINATURA
PARÁ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ PODER EXECUTIVO

Art. 2º - O parecer do Secretário Municipal da Fazenda, sempre será parte integrante do Processo de Expedição, que ficará arquivado no Departamento de Terras Urbanas, devidamente registrado em livro próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 03 de Novembro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal